



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2042/2009 DE 12 DE MARÇO DE 2009

Dispõe baixa de veículos do patrimônio público municipais e outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a dar baixa nos veículos do patrimônio público municipal:

- Caminhão placa CDZ 2589, chassi 9BWX2TEF8WRBO4594, RENAVAM 701598140, ano e modelo 1998, marca VW, modelo 14.170 BT;
- Ambulância placa CZA 0647, chassi 93ZC3570128308506, RENAVAM 797454497, ano e modelo 2002, marca Fiat, modelo Daily 3510.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 12 de março de 2009.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA